

Prazos Médios Simples de Regularização de Sinistros do Ramo Automóvel em 2015

(Conforme disposto no Artigo 33º nº 9 do Decreto-Lei 291/2007)

Sinistros de que resultaram apenas Danos Materiais

Prazo legal, considerados dias úteis

- 1º Contacto para marcação de peritagem
- Conclusão peritagem ②
- Conclusão peritagem - c/desmontagem ②
- Disponibilização relatório de peritagem ③
- Comunicação responsabilidade
- Comunicação decisão final ④
- Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil e Danos Próprios	
Com DAAA ①	Sem DAAA ①
Prazo Legal	Prazo Legal
2	2
4	8
6	12
2	4
17	32
2	2
8	8

Sinistros de que resultaram apenas Danos Corporais

Prazo legal, considerados dias seguidos

- Solicitação do exame corporal
- Disponibilização do exame corporal
- Comunicação da responsabilidade do Dano Corporal
- Comunicação da responsabilidade consolidada
- Último pagamento ao lesado

Com Pedido Formal de Indemnização
Prazo Legal
n.a.
10
45
15
8

Para efeito do regime de regularização do dano corporal, o pedido indemnizatório tem de ser escrito, datado, identificar o sinistro a que se reporta e referir-se a danos corporais, devendo ainda identificar a despesa em cujo pedido de pagamento se consubstancia (Artigo 4º da Norma Regulamentar nº 16/2007-R de 20 de Dezembro)

Sinistros de que resultaram Danos Materiais e Corporais

Prazo legal, considerados dias úteis

- Pedido de autorização para regularização do Dano Material
- 1º Contacto para marcação de peritagem
- Conclusão peritagem ②
- Conclusão peritagem - c/desmontagem ②
- Disponibilização relatório de peritagem ③
- Comunicação responsabilidade
- Comunicação decisão final ④
- Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil e Danos Próprios
Prazo Legal
2
2
8
12
4
32
2
8

① Utilização do impresso de DAAA devidamente preenchido (ou outro documento com o mesmo nível de informação relevante) e assinado pelos 2 condutores intervenientes no sinistro.

② No caso em que o lesado aceita a sugestão da Empresa de Seguros, para utilizar uma determinada oficina, o prazo legal inicia com a data da participação e não com a data da peritagem e, neste caso, o prazo legal acresce 2 dias.

③ O lesado pode solicitar o relatório da peritagem.

④ O Cliente dispõe de 5 dias após a comunicação da responsabilidade para apresentar actos novos que justifiquem a sua discordância. A Empresa de Seguros terá 2 dias para apreciar a prova e comunicar a decisão final.